



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025.**

CONTRATADA: NÁDIA CARMO RIBEIRO BRAGA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.XXX.XXX-57 SSP/BA, inscrita no CPF nº 001.XXX.XXX-50, residente e domiciliada à Rua Umbelino Correia de Araújo, nº 33, Bairro Massaranduba, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 88, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, IBIRATAIA/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA CANTINA CENTRAL (MERENDA ESCOLAR), NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 04 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 10 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal